PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 23 de outubro de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6371 – Lei nº 3.357/2013

GABINETE

DECRETO N° 224/2026

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação. Anexo

DECRETO N° 225/2026

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro. Anexo

DECRETO Nº 285, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CONDOMÍNIO HORIZONTAL DE LOTES DENOMINADO CONDOMÍNIO VILLAGE DOS PÁSSAROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a modalidade de Condomínio Horizontal de Lotes prevista no art. 1.358-A do Código Civil, acrescentado pela Lei n° 13.465/2017 c/c a Lei Municipal n° 3.606/2016.

CONSIDERANDO que o Departamento de Planejamento Urbano, responsável pelo controle do crescimento ordenado do Município, apresentou parecer técnico favorável pela aprovação do Condomínio.

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Condomínio Horizontal de Lotes denominado "CONDOMÍNIO VILLAGE DOS PÁSSAROS", situado neste Município, cujo imóvel está matriculado sob o n° 24.431 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga-MG, constando como requerente / proprietário Victor Val Nani Ribeiro, CNPJ N. 16.810.826/0001-56.

Art. 2° O Condomínio Village dos Pássaros possui área total de 5.033,35 m² (cinco mil trinta e três metros e trinta e cinco centímetros quadrados), sendo: 4.405,95m² destinadas a área de lotes, composto por 4 unidades; e 627,40 m² destinados a área em comum / de condomínio.

Art. 3° Todos os serviços de instalação, manutenção e conservação de via interna, recolhimento de lixo, conservação de meio-fio, rede de energia elétrica e iluminação, rede de água potável e estação de tratamento de esgoto, será custeado pelo Condomínio, sendo os proprietários do imóvel responsável por todo o empreendimento, conforme determinação contida na Lei Municipal n° 3.606/2016.

Art. 4° É vedado ao condomínio realizar alterações na Instituição e Convenção de condomínio, sem prévia autorização municipal.

Parágrafo único. É expressamente proibido alterar o tamanho das unidades autônomas sem que haja prévia autorização municipal.

Art. 5° O Departamento de Tributação deverá realizar o cadastramento de todas as áreas constantes do condomínio para fins de tributação, nos termos do art. 18 da Lei Municipal n° 3.606/2016.

Art. 6° Seguem anexas a Convenção de Condomínio horizontal de Lotes aprovada, juntamente com os projetos urbanísticos que ficam vinculados a aprovação do empreendimento, devendo o proprietário e os condôminos responderem civil e criminalmente pela execução em desacordo com os projetos apresentados.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 20 de outubro de 2026.

Giovanni Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato do Termo Aditivo nº 002 do Processo Licitatório nº 048/2024, Concorrência Nº 004/2026, Contrato nº 079/2026 – Objeto: Contratação de empresa para execução de construção de escolas modulares por meio do Convênio de Saída n. 1261000303/2024/SEE. Contratado: NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 36.288.484/00001-63. Tem por objeto o reajuste do valor do contrato em 13,761830% com base no índice IPCA-E. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 22/10/2026. Ronaldo Alves Pereira – Secretário Municipal de Educação.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato do Termo Aditivo nº 002 do Processo Licitatório nº 048/2024, Concorrência Nº 004/2026, Contrato nº 080/2026 – Objeto: Contratação de empresa para execução de construção de escolas modulares por meio do Convênio de Saída n. 1261000303/2024/SEE. Contratado: NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 36.288.484/00001-63. Tem por objeto o reajuste do valor do contrato em 13,761830% com base no índice IPCA-E. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 22/10/2026. Ronaldo Alves Pereira – Secretário Municipal de Educação.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Nota de Retificação - Extrato do Termo Aditivo nº 002 do Processo Licitatório nº 048/2024, Concorrência Nº 004/2026, Contrato nº 079/2026 – Objeto: Contratação de empresa para execução de construção de escolas modulares por meio do Convênio de Saída n. 1261000303/2024/SEE. Contratado: NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 36.288.484/00001-63. Retifica-se o presente Termo Aditivo em razão de erro material verificado valor global do contrato. Caratinga/MG – 22/10/2026. Thais Borges – Superintendência de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Nota de Retificação - Extrato do Termo Aditivo nº 002 do Processo Licitatório nº 048/2024, Concorrência Nº 004/2026, Contrato nº 080/2026 – Objeto: Contratação de empresa para execução de construção de escolas modulares por meio do Convênio de Saída n. 1261000303/2024/SEE. Contratado: NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 36.288.484/00001-63. Retifica-se o presente Termo Aditivo em razão de erro material verificado valor global do contrato. Caratinga/MG – 22/10/2026. Thais Borges – Superintendência de Contratos e Licitações.

SAÚDE

COMUNICADO N°002/2026

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Caratinga-Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em reunião realizada nesta data, para apreciação dos recursos e pedidos de regularização, passou a deliberar. Anexo

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAYSSA SOUZA DE CARVALHO
Data: 23/10/2026 18:12:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br